

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**(Processo nº 2020/579637)**

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 064/2020 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 015/2020 – CPC, que tem objeto a “Aquisição de Materiais para Laboratório de Toxicologia – EFQB” para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, as Unidades Regionais e Núcleos Avançados, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:

I – ADJUDICAR os “Itens 01 e 02” deste certame à empresa AMAZON MEDICAL CARE EIRELI (CNPJ nº 29.187.032/0001/20) pela oferta de R\$ 277,90 (duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

II – ADJUDICAR o “Item 03” deste certame à empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CNPJ nº 00.740.696/0001/92) pela oferta de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

Belém, 15 de setembro de 2020.

Albino Guilherme Quadros dos Santos

Pregoeiro Oficial

Protocolo: 581367

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE EDITAL**

O Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, através da Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA nº 225/2020 – GAB, comunica o resultado definitivo da análise curricular, após recursos e convoca para as entrevistas do Processo Seletivo Simplificado – PSS para seleção de profissionais Perito Médico Legista para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, conforme especificações estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser obtido junto ao site www.cpc.pa.gov.br.

Belém, 18 de Setembro de 2020.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Comissão do PSS

Protocolo: 581136

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Sindicância Acusatória 001/2020 – E protocolo nº. 2020/206930. Advogado do acusado: Aucimário Ribeiro dos Santos OAB/PA 19.762.

Assim, ante todo o exposto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º-B em seu inciso I da Lei 6282/2000, concordo com o relatório da comissão processante que passa a integrar a presente decisão, pelo que aplico a pena de REPREENSÃO ao servidor E. F. da S. por infringência aos art. 177, inciso V da Lei nº 5810/94, já levando em conta os bons antecedentes funcionais. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado comunique-se a COAD, para as providências legais. Belém/PA, 16 de setembro de 2020. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC “RC”.

Protocolo: 581593

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 2425/2020-DG/DHCRV, DE 18/09/2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ, DETRAN-PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que compete aos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do Órgão Federal competente; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular; CONSIDERANDO que a coleta inequívoca de dados de numeração de chassi, motor e placa, que integram o procedimento administrativo de regularização e transferência de veículos deve ser realizada através das mais modernas e atuais tecnologias, como meio de conceder ao Órgão Executivo de Trânsito instrumentos de fiscalização para inibição roubos de veículos e fraudes e consequentemente preservação da vida e segurança do cidadão no trânsito; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal à habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício dessas atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 737, de 06 de dezembro de 2018, do CONTRAN, que altera a Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, estabelecendo procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular móvel; CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº24/2020/DG/DETRAN, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular. CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº2362/2020/DG/DETRAN, que estabelece procedimentos para realização de vistoria de identificação veicular móvel.

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspender os efeitos da PORTARIA nº2362/2020/DG/DHCRV, até dia 31/10/2020.

Artigo 2º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 581721

PORTARIA Nº 2423/2020-DG/CGP, DE 18/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Memº 072/2020-Pa-trimônio, de 14/02/2020, e demais despachos no Processo 2020/713575, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DENISE LÚCIA LOPES DINELLI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3263916/1, como representante do DETRAN/PA na regularização dos imóveis pertencentes a este Departamento, onde funciona a CIRETRAN “B” do Município de Conceição do Araguaia.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

Protocolo: 581782

PORTARIA Nº 2406/2020-DG/DETRAN, DE 15/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando os procedimentos de certificação das tecnologias a serem utilizadas pelas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a PORTARIA nº01213/2020, de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dia, 29 de maio de 2020 (Diário Oficial nº 34.237), que dispõe sobre os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 2424/2020-DG/DETRAN, DE 18/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o procedimento que instituiu a Comissão de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a PORTARIA nº1672/2020-DG, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dia, 16 de julho de 2020 (Diário Oficial nº34.283), que dispõe sobre a Comissão de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo: 581704

PORTARIA Nº 2318/2020-DG/CGP, DE 09/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor REYSON DA CUNHA GIBSON, Assistente de Trânsito, constante do Requerimento datado de 12/08/2020, protocolado sob o nº 2020/594326 e 2020/594361, para revogação da PORTARIA 667/2020-DG/CGP, necessária ao afastamento a fim de concorrer às Eleições/2020,

CONSIDERANDO também o Parecer 391/2020-NC/PROJUR, de 31/08/2020, no referido processo,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA 667/2019-DG/CGP, que concedeu ao servidor Reyson da Cunha Gibson, Assistente de Trânsito, matrícula 54192698/3, lotado na CIRETRAN “B” de Barcarena, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 10/03/2020 a 09/03/2022, de acordo com o estabelecido no art. 93, da Lei 5.810/94-RJU, sem ônus para este Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 15/08/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 211/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 17/09/2020.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;